

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, na Secretaria de Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de **R\$ 45.000,00**, com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01-Secretaria de Assistência Social	
1058-Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
572. 3.1.90.04.00.00.00.00.1133-Contratação por Tempo Determinado	.....R\$ 5.000,00
573. 3.1.90.11.00.00.00.00.1133-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	.....R\$ 30.000,00
574. 3.1.90.13.00.00.00.00.1133-Obrigações Patronais	.....R\$ 5.000,00
575. 3.1.91.13.00.00.00.00.1133-Obrigações Patronais	.....R\$ 5.000,00

**Total da Abertura do Crédito Adicional Especial.....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura da abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.03-Auxílios e Convênios  
2040-Programa Casa da Família  
497. 3.1.90.04.00.00.00.1078-Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 5.000,00  
498. 3.1.90.11.00.00.00.00.0001-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 30.000,00  
500. 3.1.91.13.00.00.00.00.0001-Obrigações Patronais .....R\$ 10.000,00

**Total da Redução do Crédito Adicional Especial.....R\$ 45.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de outubro de 2014.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **07 de outubro de 2014**,  
devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/10/2014 a 07/11/2014**.

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração